

**ATO DA MESA DA CÂMARA n.º 05/2025,  
Em, 05 de maio de 2025.**

**Antecipa e transfere datas de reuniões ordinárias, na forma do §3º, do art. 205, Resolução Legislativa n.º01/1994, de 05 de setembro de 1994 e suas posteriores alterações, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no §3º, do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

- Considerando a necessidade de se ajustar as datas das reuniões ordinárias previstas para os dias 13 e 27 de maio de 2025, em face de necessidade organizacional administrativa;

- Considerando que existe a previsão legal para antecipação e transferência das datas das reuniões ordinárias na forma das disposições contidas no §3º, do art. 205, Resolução Legislativa n.º 01/1994, de 05 de setembro de 1994 e suas posteriores alterações, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas;

- Finalmente, considerando que na forma do dispositivo legal acima elencado, compete a Mesa Diretora realizar ajustes nas datas das reuniões ordinárias respectivas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica antecipada a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA do dia 13/05/2025, em face de necessidade organizacional administrativa, para o dia 07 de maio de 2025 – Quarta-Feira, das nove às doze horas, no local de costume.

**Art. 2º** - Fica transferida a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA do dia 27/05/2025, em face de necessidade organizacional administrativa relativa as comemorações alusivas aos 40 anos de emancipação política de Teixeira de Freitas, para o dia 28 de maio de 2025 – Quarta-Feira, das dezenove às vinte e duas horas, na Faculdade Anhanguera – Campus Teixeira de Freitas, sito a Av. Juscelino Kubitschek, n.º 3000, Km 879, Br 101 – bairro Monte Castelo, Teixeira de Freitas - BA.

**Art. 3º** - Fica o Departamento de Imprensa da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas responsável pela ampla divulgação do presente Ato da Mesa, em atenção as disposições contidas no §3º, do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

**Art. 4º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sala de Reuniões, 05 de maio de 2025.



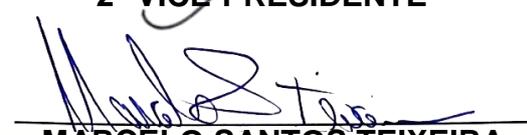
**JONATAS DOS SANTOS**  
PRESIDENTE



**JORIS BENTO XAVIER**  
1º VICE-PRESIDENTE



**SIMARA RODRIGUES SOARES**  
2º VICE-PRESIDENTE



**MARCELO SANTOS TEIXEIRA**  
1º SECRETÁRIO



**JOÃO ALVES DE ALCÂNTARA FILHO**  
2º SECRETÁRIO